

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

****Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA***

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº ___, de ___ de _____ de 2025

Título: Moção de Requerimento às lideranças do governo federal e do Congresso Nacional para empreender esforços junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal com vistas à aprovação do Acordo de Escazú pelo Congresso Nacional, preferencialmente antes da CoP30.

Destinatários:

Ministra Gleisi Hoffmann , Ministra-chefe da Secretaria de Relações Institucionais da presidência da República, Senhora

Ministro Márcio Macedo – Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República

Ministro Rui Costa – Ministro da Casa Civil da Presidência da República

Deputado Hugo Mota - Presidente da Câmara dos Deputados

Senador Davi Alcolumbre - Presidente do Senado Federal

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 452, de 17 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a relevância do Acordo Regional da América Latina e do Caribe sobre Direitos de Acesso à Informação, Participação e Justiça em Assuntos Ambientais, conhecido como Acordo de Escazú, que entrou em vigência em 2021, com 18 dos 24 países signatários já tendo-o ratificado;

CONSIDERANDO que o Brasil assinou esse Acordo em setembro de 2018, durante da gestão do Presidente Michel Temer, tendo em vista dispor em seu ordenamento jurídico e na história da política e gestão ambiental nacional um conjunto expressivo de normas e lições exitosas nos temas de acesso à informação, acesso à participação e acesso à justiça em assuntos ambientais, inclusive no que se refere à existência e

funcionamento de instâncias colegiadas como comitês de bacias hidrográficas, comissões e conselhos de meio ambiente em todos os níveis federativos;

CONSIDERANDO que a Presidência da República enviou, em maio de 2023, já na gestão do Presidente Lula, o texto do Acordo de Escazú para o Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição da República;

CONSIDERANDO que em 26/05/2023 a Presidência da Câmara dos Deputados despachou a Mensagem 209/2023 com o Acordo de Escazú para as apreciações e votações nas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) e que a Proposição está sujeita à apreciação do Plenário, com regime de tramitação de prioridade (Art. 151, II, RICD);

CONSIDERANDO que a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional ainda não apreciou e votou o parecer favorável ao Acordo, apresentado em setembro de 2023, pelo deputado relator Amon Mandel;

CONSIDERANDO que o Governo Federal indicou que a aprovação legislativa do Acordo de Escazú é tema prioritário para o Poder Executivo, notadamente em razão da realização da CoP30 – a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas de Mudança do Clima, a ser realizada em Belém no mês de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a ratificação do Acordo de Escazú, por dispor de instrumentos para a transparência e controle social das decisões governamentais na área ambiental, será entendido por organizações multilaterais, como é o caso da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico - OCDE e da União Européia, como um indicador de adoção de boas práticas, semelhantes àquelas adotadas por seus membros, a exemplo da Convenção de Aarhus, o que favorecerá a concretização de acordos econômicos pelo Brasil;

Considerando o momento em que o Brasil busca consolidar-se no cenário internacional como potência econômica comprometida com a defesa do meio ambiente, o Acordo representa uma oportunidade concreta de reforçar valores fundamentais ao verdadeiro desenvolvimento socioeconômico e à democracia: transparência, clara governança, combate à corrupção e segurança jurídica nas decisões sobre o uso de nossos recursos naturais.

Este **Conselho Nacional do Meio Ambiente**, por meio da sua 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2025, APROVA a presente Moção de Requerimento às lideranças do governo federal e do Congresso Nacional para empreender esforços junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal com vistas à aprovação do Acordo de Escazú pelo Congresso Nacional, preferencialmente antes da CoP30.